



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

**Resolução nº 02/1986, de 18 de setembro de 1986**

**O CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, no exercício de sua competência legal e movido pelo propósito de incentivar o quadro de servidores para o desempenho, cada vez mais eficiente e produtivo, das atividades funcionais a seu cargo,

**Resolve:**

**I** – Ficam instituídos os prêmios:

- a)** Conselheiro Luciano José Freitas Torres de Melo – Funcionário Padrão;
- b)** Procurador Joaquim de Figueiredo Correia – Pontualidade e Assiduidade;
- c)** Funcionário Antônio Joaquim Teixeira – Eficiência.

**II** – O Regulamento, aprovado pelo Colegiado, fixará as diretrizes que disciplinarão a escolha dos premiados.

**III** – A Presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de outubro de 1986, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ**, em Fortaleza, 18 de setembro de 1986.